

LEI Nº 1.202/2018 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de **R\$ 2.230.723,00** (Dois Milhões Duzentos e Trinta Mil Setecentos e Vinte e Três Reais) dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADEMIR FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no Exercício de 2018, até o valor de **R\$ 2.230.723,00** (Dois Milhões Duzentos e Trinta Mil Setecentos e Vinte e Três Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

001- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009-2054 - Bloco de Custeio das Acões e Servicos Públicos em Saúde - Atenção Básica

3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar

Conta Despesa: 3081 Valor: R\$ 30.000,00

Fonte: 00494

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009-2054 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Atenção Básica

3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta Despesa: 3091 Valor: R\$ 600.000,00

Fonte: 00494

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

001- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009-2054 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Atenção Básica

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

Conta Despesa: 3101 Valor: R\$ 30.000,00

Fonte: 00494

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

001- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009-2054 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Atenção Básica

3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais

Conta Despesa: 3111 Valor: R\$ 170.000,00

Fonte: 00494

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

001- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009-2054 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Atenção Básica

3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

Conta Despesa: 3121 Valor: R\$ 10.000,00

Fonte: 00494



07 - SECRETARIA DE SAÚDE

001- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009-2054 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Atenção Básica

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Conta Despesa: 3131 Valor: R\$ 300.000,00

Fonte: 00494

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

001- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009-2054 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Atenção Básica

3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Conta Despesa: 3141 Valor: R\$ 100.000,00

Fonte: 00494

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

001- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009-2054 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Atenção Básica

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Conta Despesa: 3151 Valor: R\$ 50.000,00

Fonte: 00494

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

001- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009-2054 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Atenção Básica

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Conta Despesa: 3161 Valor: R\$ 600.000,00

Fonte: 00494

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009-2054 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Atenção Básica

3.3.91.97.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Conta Despesa: 3171 Valor: R\$ 100.000.00

Fonte: 00494

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

001- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009-2054 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Atenção Básica

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Conta Despesa: 3181 Valor: R\$ 10.000,00

Fonte: 00494

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

001- Fundo Municipal de Saúde

10.302.0009.2055 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Media e Alta

Complexidade

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Conta Despesa: 3441 Valor: R\$ 21.107,00 Fonte: 00494

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 821 de 02/02/2018-Pág.5.



07 - SECRETARIA DE SAÚDE

001- Fundo Municipal de Saúde

10.304.0009.2056 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Vigilância

3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta Despesa: 3481 Valor: R\$ 45.000,00

Fonte: 00494

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

001- Fundo Municipal de Saúde

10.304.0009.2056 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Vigilância

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

Conta Despesa: 3482 Valor: R\$ 2.000,00 Fonte: 00494

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

001- Fundo Municipal de Saúde

10.304.0009.2056 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Vigilância

3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais

Conta Despesa: 3483 Valor: R\$ 10.000,00 Fonte: 00494

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

001- Fundo Municipal de Saúde

10.304.0009.2056 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Vigilância

3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoa Civil

Conta Despesa: 3484 Valor: R\$ 8.126.00 Fonte: 00494

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.304.0009.2056 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Vigilância

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Conta Despesa: 3491 Valor: R\$ 1.000,00 Fonte: 00494

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

001- Fundo Municipal de Saúde

10.304.0009.2056 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Vigilância

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Conta Despesa: 3501 Valor: R\$ 20.000,00

Fonte: 00494

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

001- Fundo Municipal de Saúde

10.304.0009.2056 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Vigilância

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Conta Despesa: 3511 Valor: R\$ 2.000,00 Fonte: 00494



07 - SECRETARIA DE SAÚDE

001- Fundo Municipal de Saúde

10.304.0009.2056 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Vigilância

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Conta Despesa: 3521 Valor: R\$ 1.000,00 Fonte: 00494

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

001- Fundo Municipal de Saúde

10.303.0010.2057 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Conta Despesa: 3451 Valor: R\$ 40.490,00

Fonte: 00494

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

001- Fundo Municipal de Saúde

10.303.0010.2057 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Assistência Farmacêutica

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Conta Despesa: 3461 Valor: R\$ 30.000,00

Fonte: 00494

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

001- Fundo Municipal de Saúde

10.303.0010.2057 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Assistência Farmacêutica

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Conta Despesa: 3471 Valor: R\$ 50.000,00

Fonte: 00494

TOTAL DAS DESPESAS: 2.230.723,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme receitas:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

1.7.1.8.03.11.23.00.00.00.00	PAB FIXO – FONTE 494	R\$ 379.840,00
1.7.1.8.03.11.24.00.00.00.00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF – FONTE	572.638,00
	494	
1.7.1.8.03.11.25.00.00.00.00	FORTALECIMENTO DE POLITICA AFETAS À	26.434,00
	ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS 5 POR CENTO	
	– FONTE 494	
1.7.1.8.03.11.26.00.00.00.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ACS -	46.846,00
	FONTE 494	
1.7.1.8.03.11.27.00.00.00.00	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E	176.770,00
	QUALIDADE – PMAQ – FONTE 494	
1.7.1.8.03.11.28.00.00.00.00	PROGRAMA SAÚDE BUCAL – FONTE 494	132.462,00
1.7.1.8.03.11.29.00.00.00.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ACS	502.264,00
	95 POR CENTO – FONTE 494	·
1.7.1.8.03.11.30.00.00.00.00	NÚCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF	158.400,00
	– FONTE 494	
1.7.1.8.03.11.31.00.00.00.00	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ – FONTE 494	4.346,00



AND THE PROPERTY OF THE PROPER		
1.7.1.8.03.11.32.00.00.00.00	TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA – MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE – FONTE 494	21.107,00
1.7.1.8.03.11.33.00.00.00.00	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – FONTE 494	120.490,00
1.7.1.8.03.11.34.00.00.00.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE — (PFVS) PARCELA — FONTE 494	22.600,00
1.7.1.8.03.11.35.00.00.00.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PARTE ANVISA (PARCELA) – FONTE 494	2.700,00
1.7.1.8.03.11.36.00.00.00.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARTE FNS (PARCELA) – FONTE 494	9.500,00
1.7.1.8.03.11.37.00.00.00.00	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – FONTE 494	3.750,00
1.7.1.8.03.11.38.00.00.00.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR – ACE – 95% - FONTE 494	31.788,00
1.7.1.8.03.11.39.00.00.00.00	FORTALECIMENTO DE POLITICA AFETAS A ATUAÇÃO DE ESTRÁTEGIA DE ACE – 5% - FONTE 494	1.675,00
1.7.1.8.03.11.40.00.00.00.00	INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇOES EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE IPVS – FONTE 494	7.213,00
1.7.1.8.03.11.41.00.00.00.00	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PVVS) – FONTE 494	9.900,00

TOTAL DAS RECEITAS: 2.230.723,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 30 de Janeiro de 2018.

ADEMIR FAGUNDES Prefeito Municipal